**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2019 CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E MC TRANSPORTES E VIAGENS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado;

CONSIDERANDO as informações contidas na solicitação de contratação nº 017656, e solicitação de aditivo que a instrui, emitida pelo Departamento de Administração da Ceasaminas;

CONSIDERANDO as justificativas para o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro contidas na Correspondência Interna nº. 68/2023, e documentos anexos, encaminhada pelo DEPAD ao DEJUR;

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da Diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, celebram o presente termo aditivo para alterar o contrato original, conforme as seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

**1.1.** O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 meses a contar do seu vencimento, nos termos das justificativas do DEPAD, contidas na solicitação de contratação e de aditivo nº. 017656.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** O valor do contrato será reajustado em razão de reequilíbrio econômico-financeiro realizado, passando a corresponder a **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) anuais** e a **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais,** conforme a solicitação de contratação n° 017656.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO.**

**3.1.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 11 de julho de 2023.

[redacted]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]
Diretor
CEASAMINAS

[redacted]
***Representante legal***
MC TRANSPORTES E VIAGENS LTDA

TESTEMUNHAS:

[redacted]
Vander Lúcio Sanches CPF: ***546.186-**

[redacted]
Leonardo Cabral Ferreira CPF: ***.007.376-**

[redacted]
**Fiscal do Contrato/CEASAMINAS**

ASSESSORIA JURÍDICA - CEASAMINAS